Anno de 1844. Terça Feira 12 de Março Anno XX. N. 60.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ, rua das Cruzes n. 4, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. — Rio Grande do Norte, quintas feiras — Cabo, Serinhaem Rio Formoso, Porto Calvo, Maceyó, e Alagoas: no 1.º 11 e 21 de cada mez — Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito. — Cidade da Victoria, quintas feiras — Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

11 Seg. s. Candido Aud. do J. de D. da 2. v.
12 Terça s. Gregorio Rel. aud. do de D da 3. v.
13 Quarta s. Eufrasia Aud do J. de D da 3 v
14 Quinta s. Mathildes. Aud. do J. de D da 2. v.
15 Sexta s. Henrique Aud do J de D. da 2. v.
16 Sab. s. Cyriaco. Rel. aud do J. de D. da 1 v.
17 Dom. 2.ª da quaresma s. Patricio.

Tudo agora depende de nós mesmos: da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

CAMBIOS NO DIA 10 DE MARÇO.

Cambios sobre Londres 25 ¼.	Ouro-Moeda de 6,400 V. 17,200
» » Paris 370 reis por franco	» » » N. 17,000
» » Lisboa 1⅛ por 100 de premio	» » de 4,000 9,000
	Prata--Patacões 1,920
Moeda de cobre 5 por cento e naõ ha.	» Pesos columnares 1,940
Idem de letras de boas firmas 1 a 1½	» Ditos mexicanos 1,920

Nominal.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua cheia a 4 as 6 horas e 42 min da tarde | Lua nova a 18 as 9 horas e 57 min. da tarde.
Minguante a 11 as 11 horas da manhã. | Crescente a 27 as 2 h. e 41 m. da manhãa.

Preamar de hoje.

Primeira as 10 horas e 54 min da manhãa | Segunda as 11 horas e 18 minutos da tarde

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Conclusão da sessão de 8 de março de 1844.

O Sr. Presidente: --- Julgo que a discussão sahio da ordem; permitti ao Sr. deputado, que proseguisse nella, porque pareceo responder ao que se havia dito; mas não posso consentir, que a discussão continue assim.

Vai á meza, é apoiada, e entra em discussão, conjunctamente com o projecto, a seguinte emenda do Sr. José Pedro.

= Em lugar de 30 noviços -- diga-se — 40. =

O Sr. Barreto: --- Peço a palavra.

O Sr. Presidente: -- Como ha na meza uma emenda, póde fallar o Sr. deputado.

O Sr. Barreto: -- E se não houvesse a emenda?

O Sr. Presidente: -- Não podia dar-lhe a palavra, por ter já fallado as vezes que o regimento permitte.

O Sr. Barreto: -- Sou caloiro ainda na marcha das discussoes, nem mesmo tenho lido ainda o regimento da casa. Pedi a palavra unicamente para responder a uma passagem do discurso do nobre deputado, que acabou de fallar, a quem muito respeito, pelos seus conhecimentos e patriotismo. Declarou elle, que não era contra os religiosos, e que se se tratasse da extincção dos que existião, não daria para isso o seu voto; mas como não se trata disto, e sim da admisssão, que se pede, de 30 noviços nega o seu voto. Isto, Sr. presidente, é assassinar, de uma maneira polida essa ordem religiosa; se se nega a entrada de novos religiosos, estão acabados os que existem. E' por este motivo, que não acho mui justo este raciocinio do nobre deputado. Eu referi hontem, confórme me lembrou, a utilidade que em geral tem provindo das ordens religiosas, e não insisto; por que a materia é muito ampla; mas sempre direi alguma cousa a respeito dessa mesma utilidade. Não sei, porque se insiste em não se querer, que essa ordem tenha novos religiosos; elles coadjuvão aos parochos, administrão os Sacramentos etc. Alguma cousa lhes falta, isso que lhes falta é o que falta hoje em quasi todas as classes; não ha nada perfeito, não ha corporação alguma, que se possa considerar perfeita, e ainda, em bons termos, as ordens religiosas sempre tiverão membros máos, não é porque um, ou outro é máo, que nós devemos pol-a em estado de não poder continuar.

Não achando, pois, justo este raciocinio do N. D.; eu tive de o combater: foi só para isto, que pedi a palavra, não quero prolongar mais a discussão.

O Sr. José Pedro: -- Antes de fallar, Senhor presidente, eu quero prevenir a discussão em que vou entrar. V. Ex. já protestou que não consentia que proseguisse a discussão da maneira que tem proseguido; mas eu sou obrigado á diser alguma cousa para arredar de mim odiosidades que não mereço. Por conseguinte, sou coagido a continuar nesta discussão, tanto mais que ella não está muito fóra de proposito...

O Sr. presidente: -- A questão da discussão e reintegração do Azevedo não tem nada com o objecto da discussão (*apoiados*).

O Sr. José Pedro; -- Não apoiado, digo eu, e ainda hei de faser a applicação...

O Sr. presidente: -- Faz uma breve observação, que não podemos ouvir.

O Sr. José Pedro: -V. Ex. não estava na casa, quando se ventilou esta questão, talvez fosse mal informado, não houverão increpações; eu fallei nisso, porque lançou-se odiosidades sobre pessoas, que não provocárão.

O Sr. Presidente:--Póde continuar, peço-lhe que se cinja a questão.

O Sr. José Pedro;--- Farei o que puder.

O nobre deputado, que incetou hoje a questão, assentou em primeiro lugar justificar a necessidade de não se admitirem noviços ao convento. Sr. presidente, eu não quero entrar mais nas rasões que tenho para inssistir nesta ideia, porque hontem expenderão-se rasões pro e contra, e eu disse, o que entendia a este respeito. Eu hontem aqui disse que consentia na adopção do projecto; porque assentava que a admissão dos noviços em lugar de prejudicar a ordem tinha de melhoral-a, pois que a ordem apresentava a necessidade de pessoas para o serviço interno do convento: disse que podia concorrer tambem para que essa immoralidade desapparecesse, e o provei mostrando, que se os frades estavão immoraes, quem quer que se dedicasse a entrar para o convento de S. Francisco sem duvida nesse caso repugnaria: essa repugnancia dos pretendentes podia concorrer para correção dos religiosos ora existentes; por conseguinte convinha, que o projecto passasse: prescindindo pois da questão da admissão dos noviços, entrarei naquellas em que se tornou mais amplo o nobre deputado para me fazer cargo. Disse o nobre deputado que eu tinha aberrado inteiramente dos meus principios, educação, etc. quando por despeito assentei de lançar odiosidades em uma pessoa, que não tinha nada com a discussão. Eu não sei onde o nobro deputado tirou esta consequencia: quando eu hontem entrei nesta dicussão disse, que ella repugnava aos meus principios e educação, que não entrava nella senão forçado por uma provocação; que eu havia de sahir-me sempre mal; mas que emfim, sendo provocado, era obrigado a entrar nella: o nobre deputado, pórem, disse que eu sacrifiquei a minha educação e principios quando trouce essas pessoas pera a questão. Senhor presidente, quando hontem fallei no professor de francez e na primeira autoridade da provincia, provocado por um nobre deputado, foi para mostrar, que nós todos estavamos indigitados pelos periodicos, e que se se quizesse levar em conta, o que se dizia de nós, certamente não deviamos occupar lugares publicos e menos sentarmo-nos aqui, e particularmente sobre o facto do professor de francez que referi, foi para estabelecer o parallelo entre as accusações feitas por esse nobre deputado aos religiosos Franciscanos, e o que se dizia deste professor, a fim de mostrar que este, e outros factos, que dizem respeito as pessoas correligionarias do nobre deputado devião pesar na sua conciencia para se cohibir de fallar na imoralidade dos religiosos de S. Francisco.

O Sr. Nabuco -- Elles fizerão voto de castidade.

O Sr. José Pedro: -- Como pois aberrei dos meus principios e educação? Isto são consequencias do nobre deputado. Diz agora o nobre deputado, que o facto do professor é da vida privada, e que eu não podia trazel-o á publicidade. Sr. presidente, não sei como se possa considerar como um facto da vida privada o procedimento desse professor: pois a religião catholica não é a religião do estado? Quem a renuncia não tem renunciado a base de todas as virtudes, e leis do nosso paiz? Não é ella necessaria para a civilisação, e para purificação dos costumes? Como pois considerar este facto praticado por um empregado publico como um facto da vida privada? Tenho um juizo a meu favor, que é o da primeira autoridade da provincia, que demittio por este facto o professor de que fallo. Se é como, tenho dito, um facto da vida publica, ou pelo menos immoral não devia ser elle levado em conta, segundo os principios dos nobres deputados, para se não permittir cousa alguma ao lyceo? ou então para se não fallar na immoralidade dos frades? Sem duvida. Então tem isto opplicação, ou não?

O Sr. Nabuco: -- Nenhuma.

O Sr. José Pedro: -- Nenhuma! Isto faz conta. O nobre deputado fecha os olhos a tudo quanto se diz a respeito de prevaricações nas repartições fiscaes, dos abusos na classe dos magistrados, contrabando de escravos, etc., etc.; mas a respeito dos frades torna-se parcial e quer acreditar tudo.

O Sr. Nabuco: -- O que o Sr. deputado está dizendo é uma calumnia.

O Sr. José Pedro: -- Quem faz uma excessão sem duvida dá a entender, que sanciona o mais. . . . . O Sr. deputado, que fallou hoje, disse, que, querendo eu exaltar o espirito pernambucano, assentára de excluir de Pernambuco a todos os estrangeiros. Quando foi, que eu disse isto? Não foi somente a respeito dos frades estrangeiros, que eu me occupei? Não fallei só referindo-me a preferencia, que se tem dado aos *Barbadinhos* para a cathequese dos Indios? Podia eu fallar na exclusão dos estrangeiros industriosos, quando sei, que é sempre boa a acquisição de estrangeiros, quando nos pódem ser uteis por qualquer maneira? Eu ennunciaria semelhante ideia, quando sei, que a Inglaterra só deo impulso a sua industria, quando admittio em seu seio, estrangeiros, que o troucérão? Diz agora o nobre deputado no seu aparte, que os *Barbadinhos* teem vindo para todo o Brasil. Senhores, eu sou deputado de Pernambuco, e provincial, fallo por conseguinte pelos interesses da provincia; se o que tenho dito a este respeito póde applicar-se ao Brasil faça-se applicação. Eu não repillo os *Barbadinhos* senão porque a sua preferencia é em desabono dos nossos religiosos. Não repillo todo, e qualquer estrangeiro; só o farei, quando o emprego delles menoscabar a reputação dos *Brasileiros*. O nobre deputado, que é tão amigo dos estrangeiros, não duvidará de conhecer, que muitas vezes é precisão, que os paizes sejão cautellosos para se não pôrem na dependencia dos estrangeiros a respeito de suas vitaes necessidades. A Inglaterra dá-nos a este respeito um exemplo bem aproveitavel.

O Sr. Nabuco: -- Veja as circunstancias de Inglaterra.

O Sr. José Pedro: -- Se o Brasil tivesse tomado as cautellas precizas, se tivesse em si, quanto lhe é precizo para não depender dos estrangeiros, talvez estivesse mais livre para repellir as exigencias da Inglaterra. Pernambuco mesmo tem sido victima da sua improvidencia. Um pesqueno bloqueio tem muitas vezes bastado para nós pôrem apuro, e fazer-nos ceder das nossas pretenções.

O Sr. Presidente: -- Eu não posso deixar a discussão assim; falla-se em Inglaterra, e em tantas cousas para a admissão de frades!

O Sr. José Pedro: -- São incidentes, que teem apparecido; mas emfim, eu clonecluirei porque não me lembro dos mais argumentos apresentados.

O Snr. Baptista: -- Snr. presidente, vou apenas dar uma mui breve resposta ao nobre deputado, e peço a V. Ex. que não me chame a ordem, porque apesar das observaçoes de V. Ex. eu notei, e a camara toda, que o nobre deputado continuou fóra da questão.

O Snr. presidente: -- Para justificar-se de arguições, eu permitto ao nobre deputado que falle, porem peço que se cinja o mais que puder, a materia em discussão.

O Snr. Baptista: -- Bem. Eu não fui, Snr. presidente, tão rigoroso como disse o nobre deputado; nos meus argumentos, sim, fui fiel na exposição dos principios que elle hontem emittio nesta casa, e que hoje tratei de combater.

A respeito do Snr. Soares de Azevedo, direi apenas que é verdade que o Snr. deputado hontem fallou no nome deste cidadão, e que todos veem que nenhuma relação este homem tem com a materia do projecto em discussão; direi mais, que não é certo ter este homem apostado da sua religião: tal apostasia não se deo, e por isso não pude deixar de sentir-me commovido, vendo que, principiando o nobre deputado o seu discurso com o protesto de bôa educação, e estando eu convencido da bôa educação, que orna o espirito e forma o coracção do nobre deputado, o seu procedimento se tinha a fastado dos principios que o homem bem educado preza; por quanto além do nobre deputado fazer uma imputação sem o cunho do verdadeiro, devia saber, que quando fosse verdadeiro o facto por elle imputado a Soares, a constituição dá a todos o direito de abraçar a religião que se esposa com o seu pensamento. Disse acaso o nobre deputado, que este homem mofou em publico dos nossos templos: que atacou de frente a moral publica? Como pois, querendo desabafar-se de seus resentimentos accusa tão atrosmente a um homem por uma modificação em suas opiniões religiosas, por um acto de sua liberdade, sendo o nobre deputado tão livre, como diz que é? Portanto, o nobre deputado offendeo a este cidadão muito deshumanamente, porque era preciso que o nobre deputado dissesse = este homem depois que se tornou apostada tem profanado os nossos templos, tem offendido a nossa religião, tem ensinado á mocidade doutrinas erronias opostas á constituição do estado etc. = Quanto ao motivo, por que se diz que este homem apostatou, a isto é que eu observei que pertencia á vida privada: o nobre deputado ha dese lembrar do motivo que deo hontem, e se está esquecido creio que a assembléa não o está. Fallando agora sobre immoralidades, Sr. presidente, disse o nobre deputado que todas as classes estão immoraes; mas, pergunto eu, a que vem isto ao caso que se discute? Por ventura pertence a esta assembléa tomar conhecimento de todas as classes da sociedade bem como da classe de commerciantes, de industriosos da magistratura, etc.? Tratemos da ordem Fruciscana, que é a materia que se discute, da admissão de noviços, sobre isto podemos nós legislar. Pois porque a immoralidade tem grassado, pode a assembléa provincial tornar-se uma assembléa constituinte, e reformar o genero humano? Não certamente. São estas unicamente as observações que tinha a fazer.

O Sr. Francisco João:-- Sr. presidente, procurando cingir-me á materia, que fórma verdadeiramente o objecto da discussão, direi sómente alguma cousa, que sirva á justificar a maneira, por que agora votarei por que desejo, Sr. presidente, mostrar a coherencia do meu procedimento, e da assembléa, recusando a concessão, que nos é pedida. Nós temos aqui em outras occasiões votado pela admissão de Capuchinhos, e temos votado com certo enthusiasmo; entretanto agora talvez se faça reparo, de que não só se não votará com esse enthusiasmo; mas mesmo talvez caia o projecto. Ora, alguma rasão ha de haver, que sirva de escudo a esta assembléa, que sirva para deffender o motivo, por que ella deo então, e não dá agora; qual é esta rasão? E' a falta de confiança nessa ordem: parece, que direito cabe áquelle, que não tem confiança alguma na ordem, usar do unico meio, que tem de correcção, que é o voto negativo. Nós não podemos examinar os estatutos desta ordem, e não nos podemos ingerir nos objectos disciplinares da mesma, apenas pudemos apreciar a sua moralidade, comparando os factos, que a cada momento nos são referidos; eu a este respeito appello para a consciencia desta cidade inteira, e seus arredores; cada um, que examine os differentes factos, que se teem apontado, e, analisando-os, de-lhes o peso, que merecem Mas eu disse, Sr. presidente, que deviamos usar do unico meio, que tinhamos a nossa disposição para a correcção da ordem Franciscana, negando a admissão de noviços: alguem dirá a isto, que nos assassinaremos lentamente a mesma ordem. Nos não extinguimos a ordem de S. Francisco, nem a assassinamos, vamos corrigil-a, lentamente como disse, com o unico meio, que temos á nossa disposição. Mas eu agora procurarei deffender a comparação deste facto, com o outro dos Capuchinhos: nós votamos com enthusiasmo pela admissão dos Capuchinhos, e hoje parece, que estamos satisfeitos com os serviços, que esta ordem tem prestado; não queremos pôr em contraste os desvarios, e desmanchos de uma ordem com os serviços relevantes de outra; trazem desar, e rediculo para a religião os exemplos de escandalo dessa outra ordem.

Mas, Senhores, eu ainda, cingindo-me as rasões do mesmo projecto, quererei mostrar, que existe grave differença entre a ordem dos Capuchinhos, e a de S. Francisco. Nós sabemos, que os frades, que existem aqui, da ordem capuchinha, são educados de baixo dos principios da associação de *propaganda fide* estabelecida na Italia, e por isso mais asados, que os Franciscanos para as cathequeses dos Indios, que é o grande objecto, que a assembléa tem querido affiançar, procurando espalhar a luz da religião, e civilisação por essa horda de povo inculto, e quasi barbaro. Eu supponho, que não seria necessario fazer valer a consideração, de que deve esta assembléa preferir frades virtuosos, qualquer que seja a nação, a que pertenção; porque primeiramente creio, que na religião de Jesus Christo não ha estrangeirismo, todos são filhos da mesma nação, e do mesmo pai; e uma unica differença conheço, que é de serem uns mais virtuosos, e outros menos; e de mais os frades da ordem de S. Francisco teem nas suas mãos a maneira de darem um solemne desmentido ao conceito geral, que se tem feito delles, que é fazer, o que esses outros estão fazendo, desterrarem a inercia do côrpo como elles fazem, e como a porfia os acompanharem na gloriosa tarefa da civilisação dos Indios, e no chamamento ao gremio da religião d'aquelles, que se teem apartado desvairadamente. Eu creio, que esta assembléa com effeito deve prestar muita consideração á instrucção religiosa, industrial, scientifica, qualquer que seja a denominação, que tenha, que nos possa ser vinda do estrangeiro: nós temos, em materia de civilisação, o direito de ir procurar, e haver o que é bom, em qualquer parte, que esteja, sob pena de sermos suicidas de nós mesmos. Creio, que a assembléa, procedendo assim, tem dado com esta medida um juizo seguro do espirito, que a caracterisa, que não deve ser outro senão de espirito civilisador, que é esta a nossa honrosa, e gloriosa missão, da qual é consequencia a felicidade do povo: tudo mais, Senhores, são palavras, palavrões, que vasios de utilidade se cifrão em nada.

O Sr. Nabuco: -- Sr. presidente, eu não pretendia tomar mais parte nesta discussão, porque hontem extingui as vezes que pelo regimento me pertencia fallar; mas entretanto, ha pouco, um nobre deputado dirigio-me insinuações perfidas, e então eu entendi, que não poderia, sem faltar ao meu dever, e mesmo ao decoro da casa, deixar de as repellir. Sempre me persuadi, Senhor presidente, de que uma grande celeuma uma grande tempestade se levantaria contra mim, quando dirigi algumas censuras á ordem religiosa de S. Francisco; mas disse que estava disposto a carregar com tudo, porque julgava, que era um dever de deputado denunciar na tribuna os factos, que sabia, para que houvessem correcções. Duas insinuações dirigio-me o nobre deputado, que eu não posso deixar de repellir: disse elle, que eu ataquei a vida privada de alguns religiosos de S. Francisco; mas creio, que o nobre deputado não me mostrará aonde esta a vida privada de um frade; a vida do frade é toda publica; o frade faz voto de castidade, não é como o cidadão, que tem uma vida publica, e outra privada; mas foi o nobre deputado que trouce para a casa questões odiosas, de personalidades (*apoiados*), que se dirigio directamente contra um individuo, que designou o seu nome nesta casa; eu não designei nome de frade algum; o nobre deputado nomeou um individuo a quem fez sua victima (*apoiados*), e os factos, que eu referi não sei se cabem a este, ou áquelle frade, não os nomeei.

O Sr. José Pedro: -- Referio-se a um frade, disse que estava indigitado como redactor de uma folha immunda.

O Sr. Nabuco: --- Com effeito eu disse, que haviaõ frades amancebados, e com filhos; mas isto não era em referencia a esse frade, que o nobre deputado defende com tanto afan: porém, Senhores, causa em verdade estranhesa que quando se atacão os poderes supremos do estado, quando se falla na vida privada dos cidadãos, quando mesmo se fere a inviolabilidade do monarcha, não se levante esta celeuma (*apoiados*) não se levantem certas voses em

defêsas de objectos tão sagrados! (*apoiados*) Aprouve ao nobre deputado dirigir ataques á primeira autoridade da provincia, a empregados de diversas estações, e ataques a mim.

O Sr. José Pedro: -- Quaes forão?

O Sr. Nabuco: -- Que feichava os olhos ao contrabando. O nobre deputado é capaz de apresentar, na minha vida, factos da naturesa d'aquelles, que me increpou? (*apoiados*) Eu o desafio a isso, entrego-lhe a minha vida toda, esmerilhe-a bem, (*muitos apoiados*). Senhor presidente, poderia trazer a casa innumeros factos, que provão, que esta ordem religiosa tem decahido do conceito público; d'esses noviços ultimamente admittidos, não forão alguns encontrados com facas de ponta? Não sahião elles de noite do convento para darem pancadas, e commetterem extravagancias? Tudo isto não constava das folhas? Eu, Senhor presidente, deixo de responder a algumas outras arguições, que o nobre deputado me dirigio, como, por exemplo, quando me attribuio a redacção de umas folhas, a *Caixa-de-guerra*, e a *Ponte-da-Boa-vista*; não posso carregar com a responsabilidade dessas folhas, ellas forão escriptas por correligionarios do nobre deputado (*apoiados*). Senhores, eu não entendi nunca com a vida privada de ninguem, não lancei odiosidades sobre nenhum individuo, referi-me simplesmente a alguns membros da ordem Franciscana sem designar seus nomes; pelo contrario disse que havião alli varões santos, e respeitaveis, cujas virtudes desejava imitar, mas que sem energia, e sem meios para reprimir os abusos, eu então não lhes confiava a educação dos 30 noviços, cuja admissão a ordem pede.

O Sr. José Pedro: -- Nem eu tambem designei nome algum.

O Snr Nabuco: - Eu quisera, que o nobre deputado me dissesse a quem se dirigião estas suas expressões = fechão os olhos ao contrabando de escravos, fechão os olhos á introducção de mercadorias etc.?

O Snr. José Pedro: -- dá um aparte que não podemos ouvir.

O Snr. Nabuco: -- O nobre deputado póde tambem dirigir-me a accusação de fechar os olhos á immoralidade da magistratura? (*apoiados*) desafio-lhe que aponte alguma immoralidade minha (*apoiados*). Essas insinuações perfidas, eu as devo repellir, não é certamente do meu lado, que se tem defendido a immoralidade dos magistrados, senhores, eu não provoquei ao nobre deputado, nem ao seu partido. A casa vio, que: reconhecendo eu, como uma necessidade da materia que se discutia, tratar da moralidade dessa ordem religiosa, só a este ponto eu me tinha circunscripto; não sabia que o nobre deputado tinha allianças com o convento de S. Francisco (*risadas*); o nobre deputado é que se denunciou, fazendo tanto barulho, tanta celeuma por cauza dessa ordem.

Continuo, Snr. presidente, a votar contra o projecto por estas rasões, e por aquellas que eu hontem enumerei; isto é, que nós fizemos já uma concessão, e a respeito della não temos noticia alguma, não sabemos se esses noviços já professárão, nem qual o estado de adiantamento em que se achão, para que possamos conceder esta nova admissão.

O Sr. Alcanforado: -- Senhor presidente, não entrarei na questão principal, porque realmente ella tem sido sufficientemente discutida; mas entre as palavras, que escapárão ao nobre deputado, eu não posso deixar de pedir explicação de algumas. O nobre deputado apresentou aqui factos genericos, disse que se fasião contrabandos, que se admittião escravos, e que havia immoralidade nas repartições fiscaes. Ora eu pertenço a uma repartição fiscal, e desejo que o nobre deputado diga, se á minha repartição se podem referir essas palavras,

O Sr. José Pedro: Não me referi ao nobre deputado.

O Sr. Alcanforado: = Quando se diz que nas repartições fiscaes ha corrupsão, parece que aquelles que estão empregados em taes repartições são comprehendidos na corrupção. Senhores, a minha consciencia está pura; mas, como o nobre deputado não fez distinção alguma, eu peço-lhe, que declare se na repartição a que pertenço tambem, se comettem essas prevericações.

Senhor presidente, aproveito esta occasião para dizer algumas palavras em favor de um homem, a quem respeito, e de quem preso ser amigo. Senhores, eu tenho relações com o Sr. Soares de Azevedo, faço delle o melhor conceito possivel, por isso dóe-me vêr, que o seu nome fosse trazido a discussão bem que não fosse senão por manivella. Eu não quero entrar na questão, se o nobre deputado foi ou não provocado, se teve, ou não rasão de fallar no sentido em que fallou; mas perdôe o nobre deputado, que lhe diga, que foi um pouco injusto em trazer para esta casa o nome de um individuo, que não fazia parte da discussão; porém o que me surprehendeo sobre tudo foi que o facto que o nobre deputado apresentou dizia respeito a vida privada: eu quisera, que o nobre deputado extremasse a vida privada, e a vida publica, e que formulasse a accusação desse individuo, não em lugar em que elle não póde ser defendido, não acobertado com a irresponsabilidade, que tem o deputado. Senhores, é pouca generosidade dar em quem se não póde defender.

O Sr. José Pedro: -- E a respeito dos frades não se dá a mesma rasão?

O Sr. Alcanforado: -- Dos frades era necessario, que se fallasse, porque tratava-se de materia identica, porque tratava-se de conceder, ou não conceder a admissão de noviços ao convento da ordem de S. Francisco, o nobre deputado do meu lado, que fallou, não olhou ninguem, não designou o nome de frade algum, apresentou apenas fectos isolados, disse por exemplo, que não havia frades amancebados, e carregados de filhos; mas não os nomeou, não disse quem erão esses frades; se o nobre deputado entende, que estes factos se referem a este ou aquelle frade, è porque os conhece, entretanto o nobre deputado designou o nome do Sr. Soares d'Azevedo. Senhores, é incontestavel, que o Sr. Soares d'Azevedo é um homem litterato, e que tem prestado muitos serviços á provincia, no lycêo, em que rege a cadeira de francez. Eu invoco o testemunho daquellas pessoas, que recebem as suas lições, que não são somente aquellas, que vão á aula; mas tambem aquellas, que ja teem alguma instrucção, e que ainda vão beber as optimas lições do Sr. Soares d'Azevedo. E' sabido, Senhores, que quando o Sr. Soares d'Azevedo sahio do lycêo todos lastimárão a sua falta, porque era muito assiduo, e conservava a melhor ordem possivel na cadeira, de que estava encarregado. E é de um homem destes, que o nobre deputado lançou mão para saciar resentimentos, que recebeo pela discussão, que aqui houve? Eu, Sr. presidente, não posso deixar de censurar o procedimento, que o nobre deputado teve, á cerca deste homem, e peço-lhe encarecidamente, que, quando houver de fazer arguições, que possão offender a alguem, não seja echo dessas accusações damnaes. Um deputado, que é consciencioso, que tem a coragem, a energia necessaria para accusar abusos na tribuna, deve-os especificar, dizer taes e taes autoridades commettem prevaricações; mas accusações vagas não são dignas d'aqui, aquelle que não se anima a individualisar as accusações, que faz n'assemblea, não tem consciencia dellas. Concluo, pois, declarando ao nobre deputado, que, se algumas palavras emitti que o podessem chocar, não tive intenção de o offender; mas como tocou em um homem, a quem professo amizade, não pude deixar de tomar parte na discussão.

O Sr. José Pedro: -- Sr. presidente, já não posso mais continuar nesta discussão, porque está bastante odiosa, com tudo não ha remedio senão dizer mais alguma cousa, para que se faça justiça as minhas intenções. Principiarei respondendo a um nobre deputado, que tão acrimoniosamente fallou.

Disse o nobre deputado, que eu lançava sobre elle insinuações perfidas! Sr. presidente, esta phrase de que usou o nobre deputado, é tal, que não sei como respondel-a! Insinuações perfidas! Se perfidas são as minhas asserções, perfidas são tambem as do nobre deputado. O fundamento de que lancei mão para emittir as minhas proposições, é o mesmo de que o nobre deputado lançou mão. O nobre deputado dirigio-se a um individuo, déo-o como autor d'uma folha, que a denominou com epithetos injuriosos, porque outras folhas o indigitavão como redactor dessa; fallou de uma folha, que pertence a opposição, e o nobre deputado sabe, que eu sou membro da opposição. Ora, todos os epithetos dados á esta folha, como de-immunda, infame etc. são partilhados por todas aquellas pessoas do partido, a que ella pertence.

O Sr. Nabuco: -- Não, Senhor; isso não é exacto.

O Sr. José Pedro: -- Se o nobre deputado quer dar outra intelligencia, que não é essa, eu a aceito. Se o nobre deputado baseou-se nos boatos, que teem propalado algumas folhas, assacando immensas cousas contra esse religioso, boatos tão revoltantes, tão degradantes, que o desconceitúão na sua moralidade, eu estou na rasão de dizer, que o nobre deputado é parcial, quando não dá peso algum ao que se tem dito a respeito de prevaricações nas repartições de finanças.

O Sr. Nabuco: -- Como?

O Sr. José Pedro: -- As folhas públicas por vezes teem propalado que existem essas prevaricações....

O Sr. Nabuco: --- E, eu por ventura, sou chefe de policia?

O Sr José Pedro: -- Não é; mas tendo de fallar de algumas cousas, que teem dito as folhas publicas, devia-se occupar de tudo mais, que tambem tem sido propalado em folhas públicas; porque tem tido para isto opportunidade.

O Sr. Nabuco --Essa não é má.

O S. Jesé Pedro:--Nas folhas publicas não se diz que contrabandos se fazem de páo-brasil, de escravos e outras cousas? Diz-se; mas o nobre deputado despresa tudo isto e aproveita só as increpações que se teem feito aos religiosos de S. Francisco! Se o nobre deputado não tem convicção dto que disse, senão porque nas folhas publicas se diz, segue-se que se devia calar, porque essas folhas não provão nada, e se provão, então attenda que folhas publicas tambem disem o que eu mencionei; se não quer acreditar nisto, se diz que estas insinuaçoes são perfidas, então deve conceder tambem, que perfidas são as insinuações que se fazem ao convento de S. Franctsco (*apoiados.*)

Mas disse o nobre deputado que não personalisou a ninguem: eu entendo que personalisou, disse que um frade era redactor de uma folha immunda, que trocava o chapeo de sua ordem pelo bonet *rouge* ...., que era immoral, e disse quem era esse homem porque estava indigitado pelas folhas publicas. Creio, r. presidente, que não se querendo a creditar nas folhas publicas arespeito do que tenho dito, não se devia acreditar tambem no que disse o nobre deputado.

O Sr. Nabuco;--Tem rasão...

O Sr. José Pedro:--Não são, pois, insinuações perfidas, faça o nobre deputado justiça ás minhas intenções.

Prescindirei, Sr. presidente, de entrar mais is na questão do Sr. Azevedo, porque já disse a que fim a trouce e o que entendia a este respeito.

Quando fallei de prevaricação nas repartições fiscaes, nao medirigi ao nobre deputado que acabou de fallar.

O Sr. Alcanforado:--Como fallou em geral....

O Sr. José Pedro.--Referi-me ao que se dizia nas folhas publicas: se o nobre deputado assenta, que sou incapaz de transgredir a ordem da decencia e de civilidade, devia fazer justiça aos meus sentimentos, e não tomarão que eu disse para si. Pararei aqui, Sr. presidente, para não continuar a discussão como tem continuado, e para não ouvir apartes iguaes aos que já ouvi, e que me obriguem a dar equivalentes.

Julga-se a materia sufficientemente discutida; posto a votos é regeitado o projecto, e julga-se a emenda prejudicada.

Entra em primeira discussão o projecto n. 2 deste anno erigindo em Matriz a capella de S. Sebastião na povoação de Ouricuri, e sem debate fica adiado por se approvar o seguinte requerimento:

« A commissão d'estatistica requer; que sejão remettidos ao ordinario pelos tramsites legaes o projecto, que se acha em discussão, a representação, que á esta Assemblea endereçarão os habitantes da povoação de Ouricuri e seus suburbios, e o documento que á ella acompanhou para dar o seu parecer á respeito, ficando entretanto adiado. -- *Domingues* --- *Lacerda* --- *Floripes*. = »

Entra em terceira discussão, e sem debate é approvado o seguinte:

« A commissão de commercio, agricultura, e artes, examinando acuradamente a petição do cidadão o bacharel formado João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão, que de novo lhe foi devolvida, attendendo a utilidade eminente, e incalculavel, que resultará sempre á provincia da traducção de obras que sirvão a saturar o processo agricola dos meios de que está inçado, e reconhecendo o subido merito da memoria de Mr. Rohr, cuja traducção é pelo peticionario offerecida, posto a não tenha de baixo de suas vistas; todavia é de parecer que esta assemblea a quem cumpre zelar e promover taes interesses, ordene a tradussão da referida memoria debaixo das condicções expostas na seguinte resolução, que tem a commissão a honra de de offerecer á consideração da assemblea.

A assemblea legislativa provincial resolve.

Art. 1.º Fica o Governo autorisado a dar ao bacharel formado João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão a quantia de um conto de réis pela traducção completa da obra de Mr. Rohr sobre a cultura do algodão, sendo a mesma tradrucção accompanhada das illustrações necessarias.

Art. 2.º O traductor terá direito ao referido premio de um conto de réis, logo que apresentar a traducção convenientemente illustra, sendo a mesma submettida á approvação d'uma commissão que será nomeada pelo Presidente da provincia.

Art. 3.º Será impressa com a traducção o juizo da commissão devendo sêr impresso, e vendidos por conta dos côfres da provincia trez mil exemplares, dos quaes terá o traductor direito a um terço.

Art. 4.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões 25 abril de 1843. --- *Carneiro da Cunha* -- *Costa*.

Continua a segunda discussão das posturas da camara do Bonito, e emendas da commissão: (vide *Diario* n. 56) ficou adiada por se approvar sem debate o seguinte requerimento do Sr. Alcanforado: « Requeiro, que sejão remettidas á commissão de posturas para dar seu parecer a vista das novas posturas que hoje forão recebidas. »

Segue-se a primeira discussão do projecto n. 21 de 1842, que supprime a freguezia de S. Miguel dos Barreiros; ficou igualmente adiado por se approvar o seguinte requerimento do Sr. Uchôa: « Requeiro o adiamento do projecto até que venha a representação dos habitantes de Barreiros, que foi pedida ao Exm. Presidente da provincia. »

Entra em 1.ª discussão o projecto n.º 25 de 1842, que transfere a matriz de Maranguape para a capella de N. Senhora do O' do Páo-amarello, e sem debate fica adiado á requerimento do Sr. Nabuco para ser ouvido o Exm. *B*ispo diocesano.

Segue-se a 2.ª discussão dos estatutos para o collegio dos orphãos, principiando pelo seguinte:

§ 1.º O presidente da provincia será o protector nato deste estabelecimento.

O Sr. Nabuco: -- Peço a palavra, para propôr o adiamento desta discussão. Desejo, que estes estatutos sejão remettidos a uma commissão especial para dar o seu parecer sobre elles, porque entendo, que nos será difficil discutir artigo por artigo: a discussão não póde ser senão englobada, entretanto estes estatutos devem ser revistos este anno; por isso vou requerer, que se nomeie uma commissão especial de nossa confiança para emettir o seu juizo sobre elles, e igualmente, que a discussão seja em globo.

E' apoiado, e entra em discussão o seguinte requerimento do Sr, Nabuco.

= Requeiro, que se nomeie uma commissão especial de 3 membros para revêr os estatutos do collegio dos orphãos.

Entra tambem em discussão, depois de ter sido apoiada, a seguinte sub-emenda do Sr. Alcanforado.

= Nomeiada pelo presidente da assembléa.-- Julga-se a materia discutida, e posta a votos approva-se o requerimento, e a sub-emenda. Tendo-se esgotado a ordem do dia, o Sr. presidente deo para a ordem seguinte: pareceres adiados; segunda discussão do projecto n.º 6 de 1840: 1.ª discussão do projecto n.º 22 de 1842: 3.ª discussão dos artigos addicionaes ás posturas da camara da cidade do Recife: 3.ª discussão das posturas da camara da Boa-vista; e levantou a sessão.

SESSÃO EM 9 DE MARÇO.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Achando-se presentes 29 surs. deputados, faltando sem participação os srs. Domingues, Reis, Silva, Figueiredo, e Gitirana, abre-se a sessão pelas 11 horas do dia. Lida a acta da sessão antecedente é approvada.

EXPEDIENTE.

Lê-se um officio do Exm. bispo diocesano, enviando uma representação para ser presente a assemblea: á commissão de negocios ecclesiasticos.

Um parecer da commissão de negocios das camaras, para que o officio da camara municipal de Garanhuns, que lhe foi presente, seja declinado para as commissões de estatistica, instrucção pública, e obras públicas, attentas os differentes artigos de que trata dito officio: adiado.

Outro parecer da mesma commissão, para que entre em discussão o artigo addicional ás posturas da camara municipal de Garanhuns, com a emenda de -- Em lugar de = e seis dias de prizão -- diga-se= e dous á oito dias de prizão = salva a redacção: approvado.

Outro da mesma commissão, para que se remetta á commissão de orçamento, e rendas municipaes, o officio que vai junto ao seu parecer da camara referida: approvado.

Antes de entrar-se na ordem do dia, o Sr. Rego Barros offerece um projecto de lei sobre a instrucção primaria; e requer, que se envie á commissão de instrucção publica.

O Sr. Lopes Gama: -- (*Pela ordem*) Não se leo o projecto, que foi enviado a mesa?

O Sr. Presidente: -- O seu autor pedio, que fosse enviado a commissão. o regimento é muito claro a este respeito, diz que neste caso os projectos sejão remettidos a commissão independente de votação. Ora, não tendo de se proceder a votação, não sei do que serve a sua leitura tanto mais, que é muito longo.

O Sr. Lopes Gama: -- Pois então peço que se mande imprimir, que não fique somente no conhecimento da illustre commissão.

Aproveito esta occasião, Sr. presidente, para dar uma satisfação. Quando eu apresentei um projecto estabelecendo certas regras para aquelles, que quizesssem abrir escolas, ou collegios, quer de instrucção primaria, quer secundaria, e que ficou adiado a requerimento do nobre deputado, que acaba de apresentar um projecto a este m esmo respeito, previamente consultei o animo da camara de então: eu via, que esta ideia que hoje está grassada, tinha de encontrar grande repugnancia, porque muitos disserão logo, que era contra a constituição, que era intravar a industria, extorval-a, e outras couzas acabâdas em ala (*risadas*) em consequencia disto, eu apresentei o projecto mesquinho, acanhado, somente tratando da ideia de introduzir a inspeção do presidente da provincia nessas aulas; mas bem se vio, que o meu preconceito não era infundado, quando na 1.ª discussão o meu pobre projecto, tão mesquinho, tão pequeno, desafiou as iras de um Sr. deputado a prova de bomba (*risadas*), dizendo, que aquillo era contra a constituição, que atacava a industria, etc. Debalde eu fiz ver, que a industria era guardada, que a constituição era respeitada, e se o meu illustre collega, e amigo o Sr. José Bento não tivesse a tatica de pedir o adiamento, eu teria o desgosto de ver aqui o meu filho morto (*muitas risadas*). Hoje finalmente vejo esta minha ideia geralmente abraçada; então temos mais ensanchas, agora estarei no meu elemento, poderei dizer mais alguma couza a este respeito; por isso peço, que esse projecto, que acaba de ser offerecido pelo nobre deputado, seja impresso, e repartido por todos nós, não fosse entregue só a illustre commissão; como o seu illustre autor pedio.

Um Snr. deputado: -- Tem muita pressa.

O Snr. Lopes Gama: -- Não tenho pressa, mas emfim como não temos muitas cousas a faser. . . .

O Snr. presidente: -- O regimento manda que quando algum Snr. deputado apresenta algum projecto, e pede que seja remettido a commissão isto se faça independente de votação, agora se o nobre deputado quer que seja impresso, mande o seu requerimento a meza.

O Sr. Lopes Gama: -- Pois não: vou mandar.

O Sr. Rego Barros: -- Eu não sei o que se passou a respeito do projecto do nobre deputado; neste anno não houve nada do que elle disse, talvez fosse no anno passado, mas bem ve que de um dia para outro as ideias se aperfeiçoão, ou mudão-se, de ordinario o espirito vai em movimento. Se no anno passado a maioria da assembléa teve essas vistas, neste anno o nobre deputado vio que a maioria está concorde com o projecto apresentado pelo nobre deputado, e não se julgou o projecto máo; porem incompleto, eu então antes da abertura da assembléa não tendo o que fazer fui escrevendo algumas ideias a este respeito, e disse quando a poucos dias se tratou do projecto do nobre deputado que eu alguma cousa tinha escripto sobre este ponto, e pedi o adiamento da discução deste projecto. Hoje apresento a assembléa o meu trabalho para ser remettido a commissão de instrucção publica, mas o nobre deputado pede que seja impresso, que este meu trabalho não seja só para a commissão. Se o nobre deputado ler o regimento verá, que o projecto vai a commissão para ella o examinar, e faser as emendas que julgar precisas. Quando eu pedi que fosse á commissão o meu trabalho não era para que ficasse na escuridão, não, bom, ou máo eu quero que appareça: agora, se o nobre deputado quer que seja impresso antes da commissão apresentar as suas alterações, seja-o mas não julgo isto necessario, eu mesmo acredito que o meu projecto tem muitos defeitos; mas estou certo que a commissão composta de pessoas de tanta intelligencia os corrigirá, e provavelmente convidará ao nobre deputado autor do projecto que foi remettido, aill afim de aproveitar as suas luzes. Foi remettido o projecto á commissão.

ORDEM DO DIA.

Entra em discussão um parecer da commissão de justiça civil, e criminal a cerca de regulamentos da secretaria da provincia, que havia ficado adiado por se ter pedido a palavra.

O Snr. Taques: -- Diz que pedira a palavra quando se lera este parecer, porque lançando os olhos sobre a sinopese dos trabalhos da casa vio que o projecto de regulamento da secretaria da provincia tinha sido remettido em 1841 as commissões de constituição e legislação e

que até ao presente nenhum trabalho apresentarão; entre tanto notava ter apparecido agora este parecer da commissão da justiça civil e criminal: assim desejava saber se tinha sido atterada a deliberação que a assembléa tomou em 41, ou seja a commissão de constituição e legislação tinha dado o seu parecer sobre o qual a commissão de justiça civil e criminal dera o que está em discussão.

O Snr. Alcanforado: — informa ter sido remettido este projecto em 1838 á commissão de justiça civil, e criminal e q' depois a assembléa deralhe outro destinor emettendo-o a commissão de constituição e legislação; que em consequencia da remessa em 1838 a commissão de justiça civil apresenta agora este parecer indicando que seja remittido o regulamento a commissão de constituição, isto é, o mesmo que a assembléa havia deliberado o anno passado.

O Snr. Rego Barros: — pergunta se a commissão de constituição e legislação ainda não deo o seu parecer conforme a deliberação tomada pela assembléa.

O Snr. Alcanforado: — informa que não

O Snr. Rego Barros: — entende que então este parecer da commissão de justiça civil, e criminal deve ficar adiado até que a commissão de constituição e legislação emitta o seu votó sobre o mesm objecto.

O Sr. Presidente: — diz, que assim deve ser, mas que não póde deixar de submetter a votação da casa o parecer em discussão.

Julga-se a materia discutida, e posta a votos é regeitado o parecer.

Segue-se a discussão do parecer da commissão de justiça civil, e criminal, que indefire o requerimento da associação commercial desta cidade, que pede providencias a respeito do apontamento das lettras, e salarios do respectivo tabellião por julgar, que essas providencias não cabem na competencia da assembléa, e são proprias do codigo commercial. (Vid o *Diario* do dia 11 a tarde).

O Sr. Presidente: — Este parecer tinha ficado adiado por ter o Sr. Carneiro da Cunha pedido a palavra.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Cedo da palavra.

Julga-se a materia discutida e posta a votos é approvado o parecer.

Entra em discussão outro parecer da mesma commissão indefirindo o requerimento do tabellião Manoel Antonio Coelho d'Oliveira (Vid o *Diario* de 11 a tarde.)

O Sr. Presidente: Tinha pedido a palavra o Sr. Francisco João.

O Sr. Francisco João: — Tambem cedo.

O Sr. Presidente: — Então vou pôr a votos.

Julga-se a materia discutida, e posto a votos approva-se o parecer.

Segue-se a discussão de outro parecer da mesma commissão indefirindo o requerimento do provedor e mesarios da misericordia de Olinda (Vid o *Diario* de 11 a tarde).

O Sr. Presidente: — Este parecer tinha ficado adiado por haver pedido a palavra o Sr. Figueiredo, que não está hoje na casa; e por isso parece, que deve continuar a ficar adiado.

O Sr. Alcanforado: — manda a mesa o seguinte requerimento que, depois de apoiado, é aprovado sem debate.

— Requeiro o adiamento, atè que se ache presente o Sr. Dr. José Bento, que pedio a palavra. —

Entra em discução outro parecer da mesma commissão, indeferindo o requerimento de José Alexandre Ferreira (vede o *Diario* de 11 a tarde.)

O Sr. Francisco João: — Este parecer está na mesma rasão do outro: ficou adiado por ter pedido a palavra o mesmo Sr.. Dr José Bento e eu vou mandar a mesa um reguerimento no mesmo sentido daquelle que foi approvado, do Sr. Alcanforado.

E' apoiado, e sem debate approvado o seguinte reguerimento do Sr. Francisco João.

— Requeiro seja adiado até que esteja preso o Sr Dr. José Bento que pedio a palavra.— Segunda discussão do seguinte projecto n. 6 de 1840.

Art. 1.º O presitente da provincia fica autorisado para contractar com uma companhia nacional, ou estrangueira a abertura, construcção, e conservação das estradas e pontes geraes da provincia.

O Sr. Baptista: — Sr. presidente, eu tenho de votar contra este artigo do projecto, e por conseguinte hei de votar tambem contra todos os mais no caso deste passar; a rasão, que tenho, é não o considerar fundado em utilidade publica, porque nós sabemos, que a provincia continúa á fazer suas estradas, confórme póde, confórme as suas rendas.

Ora, olhando-se para o projecto, vê-se que não offerece utilidade alguma: o que quer elle? que as estradas se façao por contractos com uma companhia; qual é a utilidade, que disto se tira? que a companhia adiante os seus capitaes; mas isto tambem temos nós com o methodo actual, porque o arrematante de uma estrada adianta os capitaes precisos, e depois é que recebe o que lhe pertence. E' verdade, que, sendo as estradas feitas por companhias, poder-se-ha obter mais adiantamento, porém será isto conveniente as circumnstancias do cofre provincial? Eis o que convém saber. Póde muito bem acontecer, que a companhia adiante muito receio, mas; tendo de receber os quantitativos que gastou, não haja dinheiro em cofre para pagar. Portanto eu acho, que o projecto não traz utilidade alguma; e por isso voto contra elle: talvez que mais bem esclarecido múde de opinião.

O Sr. Lopes Gama: — Tenho de me pronunciar contra todo o projecto, e como está em discussão o artigo 1., cahindo este, creio que cahirão todos os mais, a base do projecto é o 1. artigo, logo que este cahe, cahem os accessorios.

Eu opponho-me ao projecto por inutil, e além dos argumentos emittidos pelo illstre collega, que acaba de fallar: tenho a notar, que ha uma lei provincial do anno passado, que providencía a este respeito quanto é possivel, attentas as nossas circumstancias. Essa lei diz — Fica o presidente da provincia autorisado etc. (l.) eisaqui o que ha já a respeito de estradas, tudo mais parece-me superfluo, parece exceder as nossas posses, aos nossos meios, seria um projecto muito bom lá para Allemanha, para a França, ou Inglaterra, onde ha muito dinheiro; porém para nós, creio, que basta a lei do anno passado. Além de que, passando os olhos pelos artigos deste projecto, vejo um, que me faz tremer, é o artigo 6., diz elle — os terrenos, que forem occupados para leito e mais obras necessarias as estradas e pontes, não serão indemnisados, porém por os predios que, estando em taes terrenos, forem demollidos, a companhia dará á seus proprietarios uma indemnisação na fórma da lei provincial de 10 de junho de 1835 n. 9.

Ora, com effeito, vem a companhia pela minha propriedade, corta terreno, prepara o leito, e não me indemnisa! Esta é bôa (*risadas*).

O Sr. Presidente: — Este artigo não está em discussão.

O Sr. Lopes Gama: — Não está, bem sei, mas tambem por esta rasão voto contra o projecto, e como aqui sempre se trata do direito (*risadas*) quero pugnar pelo direito de propriedade.

(*Continúa.*

POLICIA.

Illm. e Exm. Snr. — Das partes dirigidas á esta secretaria pelas delegacias das cidades da Victoria, e Goianna, Brejo, e Cimbres, depois da minha ultima á V. Ex. de 27 do passado, consta da primeira, que foi assassinada a parda Antonia Maria por seu marido Antonio Chrispim, que deixou de ser preso por se ter logo evadido, procedendo-se entretanto nos termos da lei, contra este, e outros individuos de differentes crimes; da segunda, que fugirão todos os presos de mais importancia, existentes na respectiva cadeia, como participei á V. Ex. em meu officio de 6 do corrente; e das duas ultimas, que se achão tranquillas

O commandante geral interino do corpo de policia menciona em sua parte de 4 deste, que a patrulha rondante do quarteirão da Ribeira, participára ter auxiliado a prisão do Portuguez Luiz Manoel Jorge, que procurava evadir-se á perseguição do clamor público, por ter dado um tiro sobre o primeiro andar de uma casa, na rua do Fagundes do mesmo quarteirão, pelas 11 e 1/2 horas da noute, e ser-lhe apprehendida uma pistola, e um punhal. E' o que consta da mesma parte.

Deos guarde a V. Ex. Secretaria da policia de Pernambuco 9 de março de 1844. — Illm., e Exm. Snr. barão-da *Boa-vista*, presidente da provincia. — *Caetano José da Silva S.-Tiago*, chefe de policia interino.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A sentença de absolvição do Indigena pelo Sr. Dr. Mendes da Cunha. A sentença de appellação pelo Sr. Dr. Salgado.

Acha-se solto, e *campéa ufano* pelas ruas desta capital o responsavel do periodico *Indigena*!! O Sr. promotor interino, Jeronimo Salgado de Castro Accioli, desistio da appellção, que da sentença absolutoria interpozéra o Sr. promotor Taques!! Tão reprehensivel despreso dos sagrados deveres, que até importa uma traição á justiça, commettida pelo seu procurador, em um caso tão importante, e melindroso, como o da accusação do *Indigena*, revela toda a imbecilidade, e fraquesa de quem procedeo de modo o mais escandaloso, e ignobil. Admirou, que o promotor interino respondesse com um *fiat justitia* na suspeição, posta ao juiz presidente do jury, não sustentando os artigos, que juridicamente deduzíra o seu antecessor, e que forao, na maior parte, confessados pelo recusado, e só combatidos com arguciás *miseraveis*, despresiveis insultos, e com vis lisonjas aos juizes de facto: o favor da nomeação immerecida desculpava até certo ponto á esta benevolencia, e graça; porém nunca podia-se imaginar, que isso levasse um moço, que apenas principia o seu tirocinio, á dar tão tristes esperanças de si, transsigindo contra a justiça com o réo, e com os seus protectores, com infracção dos seus deveres, contra os principios de direito sem acatamento á *Augusta Pessoa*, por cuja honra se pugnava no processo; e o que mais é em um processo, em que as faltas são monstruosamente salientes aos olhos mais debeis pela fraquesa do principio de actividade, ou mais anuviados pela corrupção, e immoralidade.

O escandalo da absolvição do *Indigena* na maneira, por que foi organisado o tribunal, a audacia do juiz presidente, seu despreso da opinião publica, e de toda a responsabilidade, resoluçao em pisar todos os deveres de juiz, e sua revoltante grosseria, ou antes, seus phrenesis selvagens, são cousas já de todos muito sabidas. Não menos são bem conhecidas as influencias, e manejos empregados nessa absolvição, em que um juiz, fóra da presidencia do tribunal, chegava á empregar-se na correspondencia do seu collega, a andar accommodando o povo das galerias, á acenar para o réo, á fim de responder devidamente ao interrogatorio.

Deixemos todas estas vergonhas, e consideremos por um pouco o julgamento. Não valerão tantos *jurisconsultos*, que se julgão á cima dos Tribonianos, e dos Celsos, que procurárão o melhor meio de concertar esse julgamento, e enviárão suas respostas ás consultas dos juizes embaraçados, para que elle seja menos um padrão da ignorancia, e ineptidão de seus autores.

Foi accusado o *testa-de-ferro* do *Indigena* por asserçoes prejudiciaes á reputação da assembléa geral, e de SUA MAGESTADE O IMPERADOR, e igualmente por discursos insultuosos á INVIOLAVEL PESSOA DO MONARCHA, os quaes constituião crimes de injurias, qualificadas nos §§ 4.º e 5.º do artigo 236 do codigo criminal. O jury *illustrado*, acompanhando as questões, que lhe propoz o juiz de direito, reconheceo, que o accusado era autor de palavras injuriosas á assembléa geral, e ao IMPERADOR, e com tudo foi elle absolvido!!!! E' mister ler na propria folha, em que tem sido exaltado o julgamento, para crer tanta loucura! Estava decretada a absolvição, havia-se de cumprir sem attenção ao preto, nem ao branco: a cadeira do magistrado não offerecia mais que um instrumento aos caprichos, e desregramentos de uma pandilha, que não recua ante todos os meios, por mais immoraes, por mais que tragão o sacrificio da consciencia, e todo o desar da feia prevaricação.

O jury respondeo, que as injurias á assembléa geral estavão provadas, e que as dirigidas ao IMPERADOR o não expunhao ao odio e despreso publico; e eis as respostas, que fundarão a sentença de absolvição! Onde estamos nós!? Que perversão é esta de todos os principios de direito!? Em que parte do mundo civilisado, com apoio de quaes jurisconsultos, forão innocentadas palavras insultuosas, e prejudiciaes á reputação de alguem, por prova!? Quem jámais podia reconhecer provas de insultos, e de asserçoes desacreditadóras, sem factos especificados, sem imputação de crimes determinados?

Só na injuria, consistente na imputação de crimes determinados, podia, pelo codigo criminal, ser isento de punição o seu autor, provando-a. Nos mais casos, em que ha o crime de injurias por qualquer outra fórma, não póde admittir-se prova, ainda quando as injurias sejão feitas á qualquer cidadão particular, ou empregado de qualquer ordem. Que será, recahindo sobre a assembléa geral, e o IMPERADOR? Estas augustas pessoas são irresponsaveis no exercicio de suas funcções publicas, em que não teem obrigações sugeitas á coação no fôro externo, e cuja violação tenha penas comminadas pelas leis.

Todos virão, com pasmo, esbofarem-se os advogados do accusado em allegar actos dos ministerios de 19 de setembro, e dos que lhe succederão, com exclusão do de 24 de julho, e das camaras legislativas, para mostrar, que tinhão muitas vezes procedido contra a utilidade publica, e contra a constituição do estado. Mas nao bastava, que o juiz presidente deixasse-os á sôlta dirigir as expressões mais torpes contra os córpos legisladores, os ministerios, e todas as autoridades, que intervierão no processo, que á cada momento erão mimoseadas com as denominações de *esbirros*, e *belleguins* da policia, devia ainda julgar provadas as injurias, feitas pela imprensa á assembléa geral do Brasil!! E como? Porque se allegárão varios actos do ministerio, de seus delegados nas provincias, e das camaras legislativas. Pois é accusado um periodico, por ter dito, que a assembléa geral tinha-se corrompido para votar, sem consciencia, pelo que querião os ministerios, allega-se, que os ministros deportárão senadores, puzérão em presidencias os Senhores Pedro Chaves, e Andréas, que o poder moderador não annistiára os rebeldes de Sorocaba, e Barbacena, que a assembléa geral votára a lei das refórmas judiciarias, a do conselho d'estado, o pagamento de Young, e julga-se terem sido provadas as injurias? Quem contestou, que estes factos se tivessem passado? Mas tambem em que peça do processo forão considerados injuriosos á ella, e por isso inaugurada a accusação?

Assim, com a maior liberdade, foi posta de parte a accusação, e de uma imputação vaga de haver-se vendido a assembléa geral aos ministerios, traspassou-se a lide para outro ponto, collocárão-na, por arbitrio do juiz, e dos advogados do accusado, sobre factos desconhecidos na denuncia, e em todo o processo.

Se a maneira, por que cahio a accusação por injurias á assembléa geral, é espantosa, a, por que foi absolvido o accusado pelas injurias ao IMPERADOR, offerece o requinte do despreso das leis.

O jury, já dissemos, reconheceo, que o réo era *autor das injurias* á SUA MAGESTADE O IMPERADOR, por que fôra accusado, e *foi absolvido* elle pela sentença do juiz de direito!!!! Os advogados da defesa tinhao convicção, que nesta parte o unico refugio era negar a accusação, e assim o fizérao. Declarárão, que quanto se continha nos impressos accusados, dirigia-se aos ministros, e não ao IMPERADOR, e que as palavras, referidas nas denuncias como injuriosas á SUA MAGESTADE, não o erão na sua verdadeira intelligencia. Assim a defesa, se não era juridica, em quanto estabelecia, que nada do que se dizia ao MONARCHA, lhe tocava, mas somente aos ministros, pois as injurias erão pessoaes, ao menos se conformava ao direito, em quanto controvertia a intelligencia, dada aos escriptos pela accusação, e recorria á hermeneutica. Porém as questões, propostas ao jury, não se limitão mais ao articulado, nem aos debates; o jury é interrogado tambem « se as injurias, dirigidas ao IMPERADOR, o expunhão ao odio, e despreso publico »; e respondendo, que não, eis dado fundamento para absolvição do autor das injurias!!

As injurias são classificadas, no libello accusatorio, nos §§ 4.º e 5.º do artigo 235 do codigo criminal, e o accusado é absolvido, porque o jury declara não dar-se uma circumstancia constitutiva do delicto, quando consiste em imputação de vicios, ou defeitos, conforme a qualificação do § 2 do mesmo artigo, sendo os vicios especificados, como bem o mostra o § 3.º Por tal modo, exigio-se para a verificação do delicto de injurias por palavras insultuosas, ou asserçoes em descredito de alguem, uma circumstancia, que a lei não requer, a de expôrem ao odio, ou despreso publico! Para ser absolvido o *Indigena* era certamente de mister, qua seus juizes se arrogassem o direito de emendar as leis, e de corrigil-as de modo inepto; pois que, se a publicação de qualquer leve defeito phisico, ou habito não prejudicial, não podia ser julgada sufficiente para autorisar uma acção criminal, quando não fosse o vicio, ou defeito tal, que expozesse o que o tivesse ao despreso, ou aversão, a mesma condição não importa no caso de insulto, ou offensa á reputaçao, em que realisa-se todo o effeito da injuria, só pelas palavras, ou asserções proferidas, em si mesmo ignominiosas, e vituperativas. E que consciencia haverá tão elastica, ou estragada, que possa assentir á que o autor de palavras insultosas á SUA MAGESTADE IMPERIAL fique livre de pena, e culpa?

As respostas do jury, em se que estabelece, que as injurias á assembléa geral estavão provadas, e que as dirigidas ao IMPERADOR não o expunhão ao odio, e despreso, são em direito inefficazes para produsir a absolvição do accusado; e reputadas nenhumas, como devião ser, teriamos de ver a relação do districto, conformando-se com as outras respostas do conselho, proferir a condemnação do réo, e reformar a extravagante sentença de absolvição. E se assim não acontecesse, pois que, articulando-se no libello accusatorio uma circumstancia aggravada, não foi ella proposta ao conselho, ao menos voltaria a causa á novo julgamento, e neste não seria de suppôr, que se repetissem os escandalos do que teve lugar; e sem elles a condemnação era eminente.

Que bondade, porém, a do Sr. promotor interino Salgado, que coração benfazejo! Tira ao réo todo o susto, faz uma transacção desgraçada, e desiste da appellação, que fôra interposta, da sentença absolutoria!!

Julgou o Sr. Salgado, que podia subsistir a sentença, proferida, por favor, ao responsavel do *Indigena*: não enxergou os defeitos, por que devia ella ser redusida á nenhuma:—então é um ediota perfeito —; sabia-o:—então prostituio vergonhosamente as suas funcções. E se nem as faltas, que tornarao insubsistente a sentença, nem a importancia da causa pudessem ter fôrça, para o Sr. Salgado, cumprindo os seus deveres, appellar da sentença; quando ainda não tivesse ella sido appellada; porque principio póde-se julgar elle autorisado para desistir de uma appellação, tomada por termo; e o Sr. juiz de direito para admittir a desistencia, julgal-a, e mandar soltar o réo? Teremos de vêr o Sr. promotor interino, tambem cedendo do termo de oito dias, dado para appellar, a fim de os réos gozarem logo o prazer de passear pelas ruas, e desistindo das denuncias, recebidas em juizo! Ignora o Sr. Salgado a regra de direito de que os procuradores publicos não podem transigir?— ignora, que ella está consagrada na nossa legislação, sendo firmada no artigo 6. das disposiçoes provisorias do codigo do processo criminal?— ignora o aviso de 14 de novembro do anno passado, que declara não poder o juiz de direito (que tem aliás mais amplas faculdades, que os promotores) desistir da appellação, interposta pelo seu antecessor?— ignora o accordão do supremo tribunal de França, de 3 de janeiro de 1834 (Rogr. cod. d'inst. crim. pag. 795. Pariz 1839), que, não havendo lei, naquella nação, sobre este ponto julgou, que não erão validas e legaes as desistencias, feitas pelos promotores, dos seus recursos, apoiando-se nos principios de jurisprudencia, que não permittem ceder o que obra por interesse publico; e que todo o processo, intentado por interesse publico deve proseguir? Se tudo ignora, ou quer ignorar o Sr. Salgado, acceite a execração de todo o homem honesto, que deseja o cumprimento das leis, e ama o respeito á ella, e á moral publica.

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 11.

Ilhas-de-Sandwich; 146 dias; galera americana *Porsband*; de 300 toneladas; capitão Payne: equipagem 26; carga peixe.

Liverpool; 29 dias; barca ingleza *Persylla*, de 219 toneladas; capitao John Taylor; equipagem 13; carga lastro.

Avisos maritimos.

= Para o Rio-de-janeiro sai com a maior brevidade possivel o brigue-escuna *Henriqueta*, recebe passageiros e escravos, para o que tem excellentes commodos; a tratar com Manoel Joaquim Pedro da Costa na rua da Cruz n. 51.

= No dia 18 do corrente sai impreterivelmente para o Porto a barca *Bella-Pernambucana*, os senhores, que nella carregão, queirão mandar os conhecimentos para conclusão do manifesto na rua do Vigario n. 19: a mesma barca ainda póde receber cousa de 200 barricas, e alguns passageiros, para o que tem grandes e excellentes commodos.

Leilões.

= O corretor Oliveira fará leilão de grande sortimento de fazendas consistindo em chitas, madapolões, brins, chillas, lenços, cassas, challes, cobertores, suspensorios, algodãosinhos, meias, platilhas, pannos, velludos, chapéos de castor superfinos brancos e pretos, calçado inglez para homem, e muitas outras de prompta extracção, e as quaes serão vendidas sem limites: quarta-feira 13 do corrente ás 10 horas da manhãa, no primeiro andar da sua casa.

— Mc. Calmont & Companhia farão leilão de uma porção de peixe secco, de muito superior qualidade em trez lottes, e já bem conhecido neste mercado, vindo recentemente do Cabo-de-Boa-esperança, como tambem um burro de muito boa raça; hoje, 12 do corrente ao meio dia em ponto, no seu armazem no largo do Corpo-Santo n. 11.

Avisos diversos.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

Tendo S. Ex. o Senhor presidente da provincia marcado o dia 24 do corrente para o andamento das rodas desta loteria em consequencia de já haverem uma grande porção de bilhetes vendidos desde o anno proximo passado; por isso o restante dos ditos achão-se a venda no Recife loja de cambio do Sr. Vieira; em Santo Antonio rua do Cabugá botica do Sr. Moreira, e na rua do Livramento botica do Chagas: Atterro da *Boa*-vista loja do Sr. Jacinto.

= Luiz Gomes Ferreira embarca para o Rio-de-janeiro um escravo por nome João, da Costa de Africa, official de pedreiro.

= Atonio Vaz de Oliveira embarca pars o Rio-de-Janeiro o seu escravo crióulo de nome Bento.

= Victor Brusser embarca para Europa.

= Manoel José da Costa e Silva retira-se para Portugal a tratar de sua saúde, e faz sciente aos seus credores, que lhe apresentem suas contas no praso de 8 dias para serem pagas.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua do Queimado esquina do beco do Peixe-frito: a tratar na loja do mesmo sobrado.

— A mesa regedora, e mais irmãos de S. José de Agonia erecta no hospicio de N. Senhora da Penha, faz sciente ao irmão actual secretario o Sr. José Caetano Farges o estranho procedimento do mesmo Sr., em convocar mesa geral por meio de trez annuncios nos *Diarios* de 5, 8, e 9 do corrente, para se elleger a nova mesa regedora, e depois de ter comparecido alguns irmãos S. S. deixou de comparecer, e menos fazer perticipação alguma do seu não comparecimento: espera a mesma mesa regedora do irmão secretario, que não continue o mesmo abuso.

— Na praça da primeira vara do civel o Sr. Dr. Rigueira Costa se ha de arrematar por execução, uma marada de casa terrea sita na rua de S. Thereza n. 36.

— Francisco Tarault participa ao respeitavel publico, e com mais particularidade aos amigos dos bons bocados, que de hoje em diante, elles acharaõ a toda e qualquer hora na sua casa de pasto franceza, da rua da Lingueta n. 2, toda a qualidade de comida á franceza; assim como vinhos e licores de todas as qualidades, café com leite, e sem elle; pasteis, pastelões, empadas de diversas sortes, saladas, presuntos, linguicas, &c.; e que seraõ servidos com o maior aceio, limpesa, e por preço commodo. O mesmo Tarault offerece-se para mandar levar em as casas as comidas á aquellas pessoas, que com elle se ajustarem, diaria, ou mensalmente, ou por uma vez sómente: participa-se mais, que todos os dias de manhãa um seu agente levará a casa de seus freguezes, pasteis, pastelões, empadas, linguiças, e chouriças francezas, proprias para almoço.

— Na rua do Mondego, casa n. 85, ha uma escola de primeiras lettras para meninas, onde com o maior esmero, e perfeição ensina-se grammatica portuguesa, faser flores, bordar de linha, ouro, froco, e matizes, e marcar por differentes modos; os pais de familias, que anhelão o adiantamento de suas filhas, pódem dirigir-se a casa á cima mencionada.

— Precisa-se de um feitor para um sitio na Parahiba-do-norte; no armasem de João Carroll & Filho, na Praça-do-commercio.

— Maria Joaquina de S. Thomé, professora substituta das cadeiras de primeiras lettras, avisa aos pais de familia, que abrio a sua aula, e ensina a ler, escrever, contar, arithmetica, e a coser; as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo, dirjão-se a Rua-direita n. 64, primeiro andar.

— Dá-se 50$ rs. a premio sobre penhores de ouro; na Praça-da-independencia n. 21.

— Alugaõ-se duas canôas perfeitas de conduzir agua, com a competente porta para vender agua nas ditas canôas; a tratar na Rua-bella, sobrado novo proximo a maré

— Precisa-se de um caixeiro capaz para tomar conta de uma venda, e não se duvida dar interesse, sendo pessoa capaz; a quem lhe convier, dirija-se a rua do Livramento, venda n. 1.

— Aluga-se um sotão para pessoa solteira, ou de pouca familia; a tratar na rua estreita do Rozario botica de João Pereira da Silveira.

— O snr. Bernardino de Sena Dias queira procurar uma carta vinda do Porto; na rua da Cadeia-velha n. 35.

— Precisa-se fallar ao snr. Joaquim Rodrigues, pai do snr. Antonio Caldas e Silva, com engenho na Serra-nova, annuncie, ou aliás falle a Pedro José Cardoso, na rua do Padre Florianno n. 21.

— O snr. doutor J. Q. R. S.. ficará certo, que a recommendação, que pedio para o Rio, sobre um pequeno particular, já vai em caminho desde o dia 8 do corrente março.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, para caixeiro de venda, sendo destes chegados agora de Portugal melhor, pois promette se bom tratamento; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a venda da esquina da rua do Aragão, que volta para a Santa Cruz, n. 43.

— Quem annunciou querer comprar uma toalha de lavarinto, querendo uma de esguião com lavror de muito bom gosto, e feita com linha de meada, com flores abertas, e com 7 varas de bicos feito para a dita, por ter as flores iguaes a do lavarinto, dirija-se a Boa-vista na travessa do Veras n. 14.

— Perdeo-se uma caixa de prata dourada, pesando 32 oitavas, tendo em cima a firma de F. X. M. B.; roga-se a qualquer dos snrs. ourives, ou outra qualquer pessoa a quem ella for offerecida, que fação apprehenção nella, que o dono gratificará ao portador, que lhe a entregar, na rua do Encantamento, armasem de molhados n. 11.

— Aluga-se a casa terrea assobradada, sita em Fóra-de-portas, junto ao sobrado do snr. Antonio Alves Barbosa, a qual ainda se anda pintando, e tem excellentes commodos para duas grandes familias morarem independentes uma da outra, com quintal todo murado, e com sua competente cacimba de excellente agua; os pretendentes poderaõ ir vêl-a, e depois se entenderaõ com João Antunes Guimarães.

— Precisa-se alugar um moleque de 12 a 14 annos, mensalmente para serviço de dentro de casa; na Rua nove n. 17, e até nas horas vagas applical-o em costuras de alfaiate.

— Precisa-se de dous rapazes Portuguezes para caixeiros de loja na cidade da Parahiba, destes chegados pelo ultimo navio; a fallar na rua do Cabugá, loja de meudezas do Guimarães, até as 9 horas da manhãa.

— Aluga-se o terceiro andar, e armasem da casa da rua do Collegio, sendo o armasem, ou loja muito propria para qualquer estabelecimento, ou venda; a tratar no segundo andar da mesma casa n. 18.

— Antonio José de Abreo e Silva, subdito Brasileiro, retira-se para a Europa

— Precisa-se de 600$ rs. a juros com hypotheca em 3 ou 4 escravos bons; quem quizer dar, dirija-se a rua do Collegio n. 18, segundo andar, que ahi se dirá quem pretende fazer este negocio, ou annuncie sua morada.

— A pessoa, que se achar nas circumstancias de servir no interior de uma casa de pouca familia, dirija-se a travessa das Cruzes, outr'ora beco da Polé, no primeiro andar por cima do pintor.

— O abaixo assignado avisa aquellas pessoas, que teem contas em sua casa, que Francisco Borges da Assumpção está autorisado para receber qualquer conta, que lhe pertence, e o mesmo Assumpção está autorisado para cobrar judicialmente daquellas pessoas, que teem abusado da bondade do abaixo assignado, do que não admitte desculpa alguma; o mesmo abaixo assignado avisa, que admittio para seu caixeiro um pequeno de nome Bento Fernandes dos Passos Moura, a quem tambem poderaõ pagar qualquer conta, on outra qualquer cousa tendente a casa. — *Manoel do Amparo Cajú.*

— Precisa-se de alugar uma escrava para o serviço de uma casa de pouca familia, que saiba comprar, cosinhar, e ensaboar, dando-se o sustento, e 10$ rs. mensaes; na Solidade indo pela Trempe, lado esquerdo, casa n. 42.

LOTERIA DO GUADELUPE.

— Hoje andão infallivelmente as rodas desta loteria, fiquem ou não bilhetes por vender.

LOTERIA DAS *Memorias Historicas.*

— Não póde ser hoje effectuado o andamento das rodas desta loteria, como se tem annunciado, em consequencia de ter a do Guadelupe marcado para hoje o andamento de suas rodas, pela irrigularidade apparecida na sua primeira extracção.

— Nas marés vivas desappareceo uma trave de 45 palmos de comprido, de madeira sucupira; quem a tiver achado, póde restituil-a a seu dono Manoel Joaquim Pedro da Costa, na rua da Cruz n. 51, ou no estaleiro de Fóra-de portas, que receberá metade do valor 6500 rs.

— A Senhora D. Carlota Joaquina Cezar de Mello queira ter a bondade de annunciar a sua morada para se lhe entregar uma carta.

— No Atterro-da-Boa-vista n. 10 se diz quem tem 800$ rs. para dar a premio, sobre penhores, ou firmas a contento.

Compras

— Compra-se uma negra de nação, inda moça, de bonita figura, com as habilidades necessarias para uma casa de familia, sabendo engommar, e coser bem; na rua da Linguêta, venda n. 3.

— Compra-se um flandres para azeite de carrapato; na Rua-direita n. 16, beco de S. Pedro.

— Compra-se uma escrava moça, sem vicios nem achaques, que seja engommadeira, cosinheira, e boa costureira, paga-se bem agradando; quem tiver annuncie.

— Compra-se um burro de Virgilio; quem tiver annuncie.

— Compra-se 50$ rs. em cobre para trocos, com o competente cambio; na rua larga do Rozario, loja de meudezas n. 35.

— Compra-se uma negra de nação, que seja nova na idade, e possante, que é para ir para o matto trabalhar com enxada; na rua do Livramento, venda n. 24.

— Comprão-se os seguintes livros; umas taboas de Nori, e um piloto instruido, novos, ou usados; quem tiver annuncie.

Vendas

— Vende-se uma mulatinha de 12 a 14 annos, com principios de cosinha, e costura, e de muito bonita figura; na rua do Livramento n. 1.

— Vendem-se os seguintes livros em bom uso; Selecta, Phedro, Cornelio, e Salustio; na rua estreita do Rozario, loja de cera n. 3.

— Vende-se um moleque de 14 para 15 annos; um preto de 20 e tantos annos, muito possante, e capaz para todo o serviço; na rua do Vigario, armasem de assucar, junto a venda do Snr Pontes.

— Vendem-se charutos regalia, em caixinhas de 200 e 250 cada caixa, por preço commodo; na rua da Cruz n. 37.

— Vende-se salça-parrilha de muito boa qualidade, chegada ultimamente do Pará no vapor, por preço commodo; no armasem de Fernando José Braguez, ao pé do arco da Conceição.

— Vendem-se sapatos de burracha, por preço commodo; no armasem de Fernando José Braguez, ao pé do arco da Conceição.

— Vende-se uma escrava moça, sem vicios nem achaques, sabe cosinhar, coser, engommar, e é perfeita lavadeira de varrella; na Rua-velha n. 111.

— Vende-se uma canôa, que carrega 1200 tijolos de alvenaria, bem construida, e tem dado pouco serviço; e outra de carreira; na Rua-nova n. 44.

— Vendem-se dous negrôs de 25 annos, sendo ambos bons canoeiros, cera de carnaúba, saccas com gomma, ditas com feijão, couros de cabra, bezerros, pennas de ema, tudo de superior qualidade; na rua da Cruz n. 51.

— Vende-se uma escrava de nação, moça, lava bem, cosinha, e é boa vendedeira; na rua do Nogueira n. 27.

— Vende-se um par de bancas de um pé, e um canapé, tudo de jacarandá, e ainda novo, por preço commodo; na rua do Collegio, loja n. 8.

— Vende-se lanzinha para vestidos de meninas, a 400 rs. o covado; na rua da Cadeia de S. Antonio n. 19.

— O abaixo assignado vende uma casa nova, e travejada, bem edificada, com fundo de cem palmos, livres de paredes, quintal com perto de 200 palmos, com telheiro no mesmo, e uma serraria com madeiras serradas e por serrar, estabelecida na mesma; por detraz da ribeira, a tratar com Antonio Dias da Silva Cardial.

Herculano José de Freitas.

— Vendem-se ricas colchas de damasco para cama, pelo muito barato preço de 7000 rs. cada uma, assim como ricos pannos para meza de meio de sala a 4500 e 5500 rs. cada um; cortes de lanzinha de bom gosto, pelo diminuto preço de 2720 rs. cada corte, ditos de cambraias de listras de côr, do ultimo gosto a 4000 rs., sarja de seda de duas larguras, e de superior qualidade a 1800 rs. o covado, meias de seda pretas para homem a 1000 rs. o par, ditas de côres a 1280 rs., riscados escuros de bonitos padrões para vestidos e jaquetas, e outras muitas fazendas por commodo preço; na rua do Crespo loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maya.

— Acha-se a venda na loja franceza n. 6, de José Francisco Mamede de Almeida, ricos cortes de seda preta para vestidos, sarja preta larga, ricos jarros com flores, flores finas para chapeos, sapatos de setim, duraque, marroquim, e de lustro para senhora, um sortimento completo de calçado de marroquim para meninos e meninas, sapatos de Lisboa para senhora a 400 rs o par, chapeos finos de seda preta francezes da ultima moda, ditos de castor brancos e pretos, lenços, e mantas de seda, requissimas para senhora, ditos de seda, e gorgurão para gravatas, chapeos de sol, de seda para homem e senhora, sapatos de couro de lustro para homem, e superiores borzeguins de duraque gaspeados para homem e senhora, e outras muitas fasendas francezas por preço muito commodo.

— Vendem-se transelins para relogios, e correntinhas, uma corrente para senhora, transelins e cordões de ouro de lei, dedaes de dito modernos e bem feitos, pares de brincos, annelões de diversos modelos, duas voltas de cordão grosso, uns corazes azues encastoados com requifites, fivelas de prata para sapatos e suspensorios, uma faquinha apparelhada de prata, uma caixa de musica, um relogio inglez, sabonete de prata, um bonito alfinete, e botões para abertura. ditos para punho, uma colher de tirar soupa, um par de castiçaes modernos; nas Cinco-pontas n. 45.

— Vendem-se superiores canivetes finos, que em se mettendo a penna sai esta perfeitamente aparada; na rua do Cabugá, loja junto da do Bandeira.

— Vendem-se chapeos franceses a 6400, e 7000 rs., ditos de sol a 7500, e 7000 reis, luvas de pellica para homem e senhora a 1000 reis o par, meias para meninas e meninos, casimiras de côres, e outras fasendas; na rua do Queimado, loja n. 11, de A. L. G. Vianna.

— Vendem-se cortes de seda para vestidos, o mais superior, e do ultimo gosto, que tem vindo; na loja de Guilherme Sette, na rua do Queimado n. 25.

— Na loja de Hipolito S. Martin & Companhia, ha um novo sortimento de fazendas chegadas ultimamente de França, como sejão; lindos cortes de setim, e de sarja preta, ditos de seda escoceza, e de seda de differentes côres para vestidos, mantas e chales de seda, escomilha de todas as côres para chapeos e vestidos, chapeos de seda de crepe, e de palha para senhora e meninas, guarnições de flores para vestidos, grinaldas, plumas, e outros enfeites para cabeça de senhora, e para chapeos, fitas superiores, luvas de pellica com enfeites de franja e belotas, ditas de seda bordadas, cassas pintadas, e riscadinhos, meias pretas de lãa, proprias para quem tem dores nas pernas, calçado de todas as qualidades, saccos de lãa para guardar roupa, estojos mathematicos de todos os tamanhos, ferros para tirar e limpar dentes, canivetes de tirar a penna aparada, ditos grandes de mola, oculos de todos os grãos, lonetes de um vidro, oculos de punho de ver ao longe, cordas e bordões para violaõ, e rabeca, flautas, bengalas, chapeos de sol, chicotes de todas as qualidades, e outras muitas fazendas; na Rua-nova n. 10.

— Vende-se uma toalha de lavarinto para rosto, mui bem feito, aberta nas pontas; na rua do Cabugá n. 9.

— Vende-se um moleque de 19 a 20 annos; na Rua-nova n. 18.

Escravos fugidos.

— No dia quarta feira de sinza do anno passado fugio uma escrava de nome Benedicta, de nação Cabinda, estatura regular, côr preta, secca co corpo, pernas finas, muito esperta, bem fallante, dentes abertos, foi criada em Fóra-de-portas, é conhecida pelo nome de Benedicta Cambinda, ella usava quasi sempre de um lenço dobrado amarrado em roda da cabeça, cujo moda póde ainda usar; algumas vezes bebia a ponto de perder os sentidos, e desapparecer de casa um, ou dous dias; consta ter sido vista em S. Antão, Limoeiro, e nas suas immediações, inculcando-se de forra, com taboleiro de meudezas, e de perfumaria franceza; roga-se as autoridades policiaes o favor de apprehendel-a; e promette-se a gratificação de 50,000 rs. aos capitães de campo, que a conduzirem a seu snr. Sebastião José da Silva Braga na sua prensa do Forte-do-Mattos, ou no primeiro andar da casa n. 26 da rua larga do Rozario.

— Fugio no dia 4 do corrente uma preta de nome Catharina, de nação Congo, alta, secca do corpo, levou vestido de chita rouxa, panno da Costa com listras rouxas; os apprehendedores poderaõ levar na rua da Assumpção n. 60.

— No dia 3 do corrente desappareceo de S. Amaro um escravo, que trabalhava na Estrada-nova de Olinda, com os signaes seguintes; baixo, secco do corpo, bem preto, olhos vivos, sem barba, de 30 annos para cima, tem uma das pernas mais curta, que a outra, por isso quando anda cocheia muito, foi escravo de um engenho para as bandas de Serinhãem, e é escravo de José Gonçalves Cascão; quem o apprehender, ou der noticia certa do lugar onde elle possa estar, quer obrigado, quer voluntariamente, será bem recompensado, na rua da Cadeia do Recife n. 40.

— Em 6 do corrente pelas 7 horas da noute fugio de bordo do patacho *Pelicano*, um escravo de nome Ignacio, estatura regular, rosto redondo, e suissado, com dous, ou 3 talhos atravessados nas faces, de nação Nagô, o qual foi algum tempo escravo do cascavel Francisco de Almeida; levou camisa e calças de algodãozinho, estas muito sujas e velhas, e chapeo alcatroado; quem o pegar, leve ao capitão João Monteiro de Almeida, a bordo do dito patacho, fundeado defronte do trapiche do algodão, ou no escriptorio de Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo-Santo n. 66, que será bem recompensado.

— Em 25 de junho do anno passado desapparecerão dous negros do abaixo assignado, os quaes andavão ganhando na rua, e teem os signaes seguintes: João de nação Urubaro, ou Camundá, bonita figura, alto, reforçado do corpo, bem ladino, cabellos escanteados, pouca barba, cara larga, côr não muito preta, era canoeiro, e caiador, e é muito risonho quando falla. Miguel de nação Moçambique, molecote de bonita figura, estatura regular, cara buchechuda, olhos grandes na flor do rosto, bocca pequena, risonho quando falla, tem os peitos pontudos como mulher; ambos parecem crioulos por serem muito ladinos, e bonitos, o maior signal, que ambos teem é terem marcas de chicote nas costas, e nadegas, que por ordem superior apanharão na grade da cadeia; portanto qualquer pessoa, que se achar de posse delles por compra falsa, ou azazalho, queira denunciar a qualquer autoridade competente, a fim de serem entregues ao seu legitimo snr., do contrario passará pelas penas da lei, pagando todo prejuiso, e dias de serviço, pois o abaixo assignado já desconfia como isto foi, e teve noticia aonde elles estão, e protesta, que em breve tempo lhe serão entregues; participa, que por bem lhe guardará segredo, e terá toda a contemplação, e para que se não queixe em ter a honra de annunciar por este *Diario*, até que chegue a noticia, e querendo poderá vir entender-se com o seu legitimo snr. José Maria de Jesus Muniz, morador na rua do Crespo, sobrado n. 10. lado do norte.

José Maria de Jesus Muniz.

— No dia 8 do corrente a noute fugirão dous escravos pertencentes ao snr. Vicente Thomaz dos Santos, com os signaes seguintes; 1 de nome Luiz, de nação Inhambane, de 30 annos, grosso do corpo, falta de dentes, alguns cabellos brancos, falla atravessada como quem está bebado, côr fula, levou calças de algodão branco, e camisa de dito azul; e outro, de nome Constante, de nação Muçambique, de 18 annos, grosso do corpo, baixo, falta-lhe um dente na frente, muito esperto de fallas, bem retinto, tem uma cicatriz nas nadegas, de castigo; levou calças e camisa de riscado azul, tudo muito velho; no dia seguinte da fugida forão vistos, e perseguidos no lugar da Solidade, e escapolirão-se mettendo-se pelos sitios fóra, para o lado do Manguinho; quem os pegar, leve a Rua-imperial do Atterro-dos-Affogados n. 67, que será gratificado com generosidade

Recife na Typ. de M F. de Faria—1844.